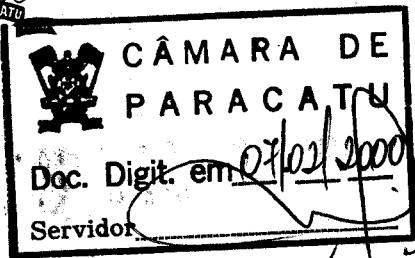




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 052/ 1996

Altera área de atividade e especialização do servidor que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 50, I, "d", "p", da Resolução nº 175/92, de 12/05/92, c/c o § 2 do art. 11, da Resolução nº 215/93, de 03.11.93,

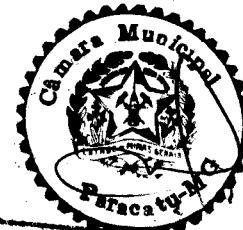
RESOLVE:

Art. 1º - A área de atividade e especialização do servidor Leovando Mendes Teixeira - Área III - Área de Apoio ao Orçamento e Fiscalização Externa -, constante da Portaria nº 131/93, de 15.12.93, por absoluta necessidade do serviço, e nos termos do § 2º, do artigo 11 da Resolução nº 215/93, a partir desta data, é alterada para a Área IV - Área de Documentação e Informática.

Art. 2º - Reduzir de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do servidor em razão de legislação específica sobre processamento de dados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de Agosto de 1996.



[Signature]
VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente

[Signature]
VEREADOR SILVANO ALVES DE AVELAR
Secretário

PUBLICADO	
EM	19 / 08 / 96
ATRAVÉS:	Boletim de Avisos da Câmara e Prefeitura
ASS.	<i>[Signature]</i>

PUBLICADO	
EM	15 / 09 / 96
ATRAVÉS:	Boletim "O Paracatu" nº 121
ASS.	<i>[Signature]</i>

... \DOC\MD_PORT.DOC